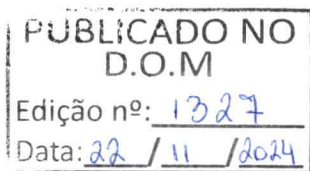




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.357, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.



“DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA EFETIVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, BEM COMO INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** o disposto na Portaria MINC nº 45, de 14 de julho de 2023 que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura e homologa o seu Regimento Interno;

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 1.887/2021 que dispõe sobre o Conselho e Fundo Municipal de Política Cultural do Município de Cajamar e o Regimento Interno;

**Considerando** a deliberação do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Cajamar contida na Resolução CMPC nº 001/2024, de 11 de novembro de 2024 e a convocação da **4ª Conferência Municipal de Cultura**, publicada na Edição 1322, do Diário Oficial do Município de 13/11/2024.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica ratificada a convocação da “**4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA**”, efetivada pelo Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Cajamar, a realizar-se no dia 27 de novembro de 2024, às 18h00, no Centro Cultural Deraldino Villas Boas, situado na Avenida Arnaldo Rojek, 295 – Distrito de Jordanésia/Cajamar, com o tema central “**DEMOCRACIA E DIREITO À CULTURA**”, em observância ao proposto pela Conferência Nacional de Cultura, abordando os seguintes os Eixos:

**I** - Eixo 1 – Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;

**II** - Eixo 2 – Democratização do acesso à cultura e Participação Social;

**III** - Eixo 3 – Identidade, Patrimônio e Memória;

**IV** - Eixo 4 – Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;

**V** - Eixo 5 – Economia criativa, trabalho, renda e sustentabilidade; e

**VI** - Eixo 6 – Direito às artes e às linguagens digitais.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO N° 7.357/2024 - fls. 02

**Art. 2º** Ficam designados como membros da **COMISSÃO ORGANIZADORA** destinada a coordenação da **4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA** os seguintes membros:

### **I – Representantes da Sociedade Civil:**

- a) Aideê Bastos Archanjo – RG n° 24.467.246-5;
- b) Dalila da Silva Moreira Araújo – RG n° 27.960.698-9;
- c) Ana Beatris Silva Rodrigues – RG n° 10.805.884-0

### **II – Representantes do Poder Público:**

- a) Tiago Pereira Santos – RE n° 13.016;
- b) Rafaela Ramires da Silva – RE n° 14.438;
- c) Débora Janaína Aguiar do Nascimento – RE n° 12.799.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 22 de novembro de 2024.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo